



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e
Decisões Judiciais
Diretoria de Consignações e Benefícios

Ofício Circular Nº 6/2025 - SEEC/SEGEA/SUAFP/CONDEJ/DICOB

Brasília-DF, 28 de abril de 2025.

Às operadoras de planos odontológicos cadastradas no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), de acordo com o [Decreto nº 46.102 de 07 de agosto de 2024](#).

Assunto: Encaminhamento de formulário de requerimento com anuência do servidor.

Senhor Representante Legal,

1. Ao cumprimentá-lo(a), referimo-nos aos **planos de assistência odontológica para atender aos servidores civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal**, oferecidos por entidades credenciadas com base no Edital de Credenciamento nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 180, na data de 19 de setembro de 2024, nos termos do [Decreto nº 46.102 de 07 de agosto de 2024](#), que regulamenta a [Lei nº 7.524, de 15 de julho de 2024](#).

2. Consoante informado em ofícios encaminhados anteriormente às operadoras de planos odontológicos credenciadas junto ao Governo do Distrito Federal, foi elaborado formulário de requerimento disponível no link: <https://www.economia.df.gov.br/plano-odontologico-empresas-credenciadas/>, que deverá ser preenchido e assinado no ato da adesão do servidor ao plano odontológico, para posterior encaminhamento a área de Gestão de Pessoas do seu órgão de lotação.

3. Cabe ressaltar, também, que foi encaminhado Ofício Circular Nº 5/2025 - SEEC/SEGEA/SUAFP/CONDEJ/DICOB (169319523) às unidades de gestão de pessoas informando sobre a elaboração do respectivo formulário de requerimento, destacando-se:

Nesse sentido, no intuito de evitar as situações acima mencionadas, esta Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP) elaborou formulário de requerimento (163938650), o qual ficará disponível no portal do servidor por meio do link: <https://www.economia.df.gov.br/plano-odontologico-empresas-credenciadas/>, devendo ser preenchido e apresentado no ato de adesão do plano odontológico, cabendo as operadoras encaminharem este formulário, ou outro documento que comprove expressamente a anuência do servidor, para a área de Gestão de Pessoas do órgão de lotação.

4. Portanto, todas as operadoras de planos odontológicos deverão encaminhar, **indispensavelmente**, formulário de requerimento ou outro documento que comprove expressamente a anuência do servidor no ato de adesão.

5. Dessa forma, solicita-se que as operadoras se atentem ao processo de envio dos requerimentos ora mencionados, visto que, compete às unidades de gestão de pessoas de cada órgão somente a gestão do cadastro de servidores ali lotados. Logo, deverão ser direcionados somente os formulários de servidores pertencentes ao respectivos órgão de lotação.

6. Apresentadas as devidas informações, salienta-se que esta área coloca-se a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DA SILVA - Matr.0030940-0, Subsecretário(a) de Administração da Folha de Pagamento**, em 28/04/2025, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILVÂNIA MARQUES DA SILVA - Matr.0172471-1, Coordenador(a) de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais**, em 28/04/2025, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA FERREIRA PINHO GOMES - Matr.0283221-6, Diretor(a) de Consignações e Benefícios**, em 28/04/2025, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=169319699)
verificador= **169319699** código CRC= **0EE3898D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 -
Telefone(s): 3414-6147
Sítio - www.economia.df.gov.br